



PROCESSO Nº 443/16

PROTOCOLO Nº 13.906.468-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 427/16

APROVADO EM 15/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO BASTOS MAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 566/16 – SUED/SEED, de 08/04/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 06/01/16, de interesse do Colégio Bastos Maia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Bastos Maia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Diogo Mugiatti, nº 3057, Bairro Boqueirão, do município de Curitiba é mantido pelo Colégio Bastos Maia S/S Ltda. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1088/16, de 17/03/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 07/04/16 até 07/04/26 (fl. 136).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2170/01, de 21/09/01, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1451/04, de 16/04/04, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2803/09, de 24/08/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 95).

Nos anos de 2014 e 2015, a instituição de ensino não ofertou o Ensino Médio e retoma a oferta gradualmente para o 1º ano, em 2016.



PROCESSO Nº 443/16

Quanto ao atraso no protocolo do pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, consta à fl. 103, justificativa nos seguintes termos:

(...)

O Colégio Bastos Maia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, tem uma tradição de quase três décadas atendendo a comunidade situada na região do Boqueirão. Em todos estes anos de existência, sempre atuou em consonância com os preceitos legais vigentes e atendeu todos os aspectos para a promoção de um ensino de qualidade, que forma cidadãos. Nos anos de 2014 e 2015, o Colégio não ofertou o Ensino Médio, pois a procura na região não atendia as necessidades para sua oferta. Para o ano de 2016, após análise de cenário sobre o desenvolvimento local da região do Boqueirão, pesquisas de mercado realizadas, sobre o crescimento da população da faixa etária de 14 a 16 anos de idade, e também, solicitações da própria comunidade escolar, dos representantes de pais, por decisão a equipe diretiva do Colégio optou por retomar a oferta do Ensino Médio, de forma gradativa. No ano letivo de 2016, haverá a oferta para o 1º ano do Ensino Médio com previsão de matrículas para 30 (trinta) alunos. Como sempre é tradição no Colégio Bastos Maia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, busca-se cumprir com os preceitos legais e desta forma, conta-se com parceria efetiva do NRE de Curitiba para realização do processo em anexo.



PROCESSO Nº 443/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 105)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA		
ESTAB.: 09166 - BASTOS MAIA, C-EI EF M		ENT MANTEN.: COLEGIO B.MAIA-E PRE ESC 1 G SC LTDA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	1		
	BTIOLOGIA	3	4	4
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5
	MATEMATICA	4	4	4
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	28	28	28
PD	L.E.M.-ESPAHOL *	1	1	1
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	3	3	3
TOTAL GERAL		31	31	31

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

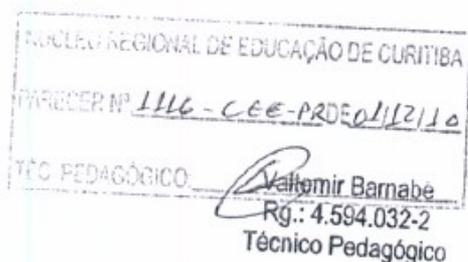
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

AS AULAS QUE EXCEDEM A 25 HORAS AULAS SEMANAIS SAO MINISTRADAS NO SEXTO HORARIO DO DIA DAS 11:45H AS 12:35H.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Abril DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maurício Pastor dos Santos  
Chefe NRE Curitiba  
Decreto 788/11





PROCESSO Nº 443/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 107)

Ano	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos												
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
1ºE.M	31	21	19	19	17		14	01	00	00	00	03		08	00	01	05	02		02	01	00	01	00		20	20	18	13	15							
2ºE.M.	19	13	11	17	12		00	0	00	00	00	00		0	00	02	06	04		01	00	00	00	00		18	13	09	11	08							
3ºE.M.	14	19	15	07	11		00	01	00	00	00	00		02	00	01	01	03		0	00	00	00	00		11	19	14	06	08							

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 86 e 133)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 82/16, de 24/02/16, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Izodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática e Valtemir Barnabé, licenciado em Filosofia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 112 a 132):

(...)

O Colégio funciona em imóvel próprio. (...) Nos últimos anos foram realizadas melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos, bem como a formação continuada do corpo docente. (...) Conta com rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiências. (...) Dispõe de laboratório de Biologia, Física e Química. (...) Laboratório de Informática. (...) Biblioteca com acervo bibliográfico. (...) Quadra poliesportiva. (...) Apresentou o CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento, emitido pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 16/06/16. (...) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 20/05/17. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 01/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 134).

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 137 e 138)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 805/16-CEF/SEED, de 06/04/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 443/16

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Bastos Maia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba.

Embora o Colégio não tenha ofertado o Ensino Médio nos anos de 2014 e 2015, o NRE de Curitiba atestou por meio do comprovante de aprovação dos Relatórios Finais, à fl. 111, que não houve a referida oferta do curso. No entanto, para o ano de 2016, o Colégio retorna com a referida oferta de forma gradativa para o 1º ano.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

O CVE - Certificado de Vistoria em Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros tem o prazo de vigência até 16/06/16.

A instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais para o prosseguimento da oferta do curso.

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi justificado pela falta de interesse pelo Ensino Médio na região.

Ao processo foi apensado a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fls. 141 a 144).

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Bastos Maia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pelo Colégio Bastos Maia S/S Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 443/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE